



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA da 61ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA de 10 A 11 de DEZEMBRO de 2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600548-91.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Hudson Dyego Morais Sousa

Advogada: Dra. Hyrlla Thaires Lima Rabelo - OAB/PI 24.538

Recorrida: Coligação "Aqui é o povo" de Timon

Advogado(a)s: Dr(a)s. Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991, Luís Eduardo Franco Bouéres - OAB/MA 6.542, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Claudio Eduardo Sousa E Silva - OAB/MA 24.247

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram provimento ao recurso interposto por Hudson Dyego Morais Sousa, para afastar a configuração de anonimato e propaganda eleitoral irregular e a multa aplicada, bem como negaram provimento ao recurso ajuizado pela Coligação "Aqui é o povo", nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600558-38.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Hudson Dyego Morais Sousa

Advogada: Dra. Hyrlla Thaires Lima Rabelo - OAB/PI 24.538

Recorrida: Coligação “Aqui é o povo” de Timon

Advogado(a)s: Dr(a)s. Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5991, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para afastar a configuração de anonimato, a propaganda eleitoral negativa e a multa aplicada, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0601078-34.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Hermínio Barbosa da Silva Júnior

Advogado: Dr. Marcos Alexandre Almeida Vaz - OAB/MA 24.833

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou procedente a representação por propaganda irregular e aplicou a multa ao recorrente, nos termos do voto divergente do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos. Vencidos os Juizes José Valterson de Lima (Relator), Ferdinando Serejo Sousa e Rodrigo Maia Rocha, que votaram pelo provimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600051-13.2024.6.10.0105

Procedência: Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Edvan Augusto Brito Magalhaes

Advogado(a)s: Dr(a)s. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Recorrido: Comissão Provisória do Partido Republicanos

Advogado(a)s: Dr(a)s. Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822, Samara Santos Noleto - OAB/MA 12.996, Antonio Marcelino Costa Santos - OAB/MA 11.058

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo em seus integrais termos a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira registrou seu impedimento para atuar no feito.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600351-43.2024.6.10.0050

Procedência: Presidente Vargas - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Fabiana Rodrigues Mendes

Advogado(a)s: Dr(a)s. Paulo Roberto Nascimento Mendes - OAB/MA 26.365, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrida: Coligação "Pela Libertação de Presidente Vargas"

Advogado(a)s: Dr(a)s. Victor Dartagnan Neves Pinto - OAB/MA 20.785, Júlio Moreira Gomes Filho - OAB/MA 5.393, Gustavo Araujo Vilas Boas - OAB/MA 7.506, João Batista Araújo Soares Neto - OAB/MA 20.758

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau, que julgou procedente a representação e aplicou a multa prevista no art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97, no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Tarcísio Almeida Araujo, que votou pelo provimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. EMBARGOS de DECLARAÇÃO no(a) REI Nº 0600067-49.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal - Maranhão

Assunto: Embargos em face do Acórdão de ID nº 18469783, no Recurso Eleitoral em Representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Embargantes: Israel Diego de Oliveira Braga, TV Cidade Produções Ltda.

Advogado(a)s: Dr(a)s. Eriko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835, Hugo Leonardo Sousa Soares - OAB/MA 12.478, Gyselle de Albuquerque Silva - OAB/MA 23.619

Embargada: Comissão Provisória do Partido União Brasil

Advogado(a)s: Dr(a)s. Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Núbia Antonieta Almeida Carneiro - OAB/MA 19.584

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. EMBARGOS de DECLARAÇÃO no(a) REI Nº 0600473-70.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal - Maranhão

Assunto: Embargos em face do Acórdão de ID nº 18475019, no Recurso Eleitoral em Representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Embargantes: Israel Diego de Oliveira Braga, TV Cidade Produções Ltda.

Advogado: Dr. Eriko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Embargada: Coligação “A Mudança que vem do povo”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Núbia Antonieta Almeida Carneiro - OAB/MA 19.584, Tabatta Pontes Coelho - OAB/PI 13.907, Manoel Silva Monteiro Neto - OAB/MA 17.700, Eduardo Loiola da Silva - OAB/PI 7.917, Anderson Moura Miranda - OAB/MA 13.552, Alexandre da Costa Silva Barbosa - OAB/PI 5.196

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600051-76.2024.6.10.0084

Procedência: São Mateus do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação Por Propaganda Antecipada - Eleições 2024

Recorrentes: Comissão Provisória do Partido Podemos, Francisco Rovélio Nunes Pessoa

Advogado: Dr. Willamy Alves dos Santos - OAB/PI 2.011

Recorrido: Partido Socialista Brasileiro de São Mateus do Maranhão

Advogado: Dr. Cláudio Eduardo Sousa E Silva - OAB/MA 24.247

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que julgou procedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600066-79.2024.6.10.0008

Procedência: Coroaá - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Alison da Silva Cardoso

Advogado(a)s: Dr(a)s. Jhonattan Roger Santos Pereira - OAB/MA 20.875, Suelene Santos Pereira - OAB/DF 49.446, Timóteo Assunção E Silva de Souza - OAB/MA 23.961, Maria Gleycekellen Ferreira Brandão - OAB/MA 23.921

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Renovação Democrática

Advogado(a)s: Dr(a)s. Maykon Veiga Vieira dos Santos - OAB/MA 10.885, Nayana Galdino da Conceição - OAB/MA 10.894, Leandra Patrícia da Silva Nunes - OAB/MA 27.235, Wemerson Tiago Alves Amorim Silva - OAB/MA 13.543

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença de primeiro grau que julgou procedente o pedido formulado na representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600276-89.2024.6.10.0054

Procedência: Presidente Dutra - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrentes: Raimundo Alves Carvalho, Aristeu Moraes Nunes Martins, Suenne Silva Barbosa, Fabiana da Silva Carvalho, Claudiana Claudina Cardoso, Luciana Dourado de Carvalho

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrida: Coligação “Juntos pela libertação”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Bruna Heloisa Nogueira - OAB/MA 24.240, Francisco Ivonei de Araujo Rocha - OAB/MA 12.340

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, negaram provimento aos recursos interpostos por Raimundo Alves Carvalho e Aristeu Nunes Martins, e deram provimento aos apelos de Fabiana da Silva Carvalho, Claudiana Claudina Cardoso, Luciana Dourado de Carvalho e Suenne Silva Barbosa, afastando, quanto a elas, a multa estabelecida na sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600282-96.2024.6.10.0054

Procedência: Presidente Dutra - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Juntos pela libertação”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Bruna Heloisa Nogueira - OAB/MA 24.240, Francisco Ivonei de Araujo Rocha - OAB/MA 12.340, Antonio Luís Oliveira de Sá - OAB/MA 26.349

Recorridos: Andrhéya Guimarães de Sousa, Raimundo Alves Carvalho

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso, para manter a sentença que julgou parcialmente procedente a representação e aplicou multa no valor de R\$ 5.000,00 para cada um dos representados, nos termos do voto do Juiz Ferdinando Serejo Sousa, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Tarcísio Almeida Araujo (Relator) e Rodrigo Maia Rocha, que deram provimento ao recurso eleitoral.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600500-91.2024.6.10.0065

Procedência: Davinópolis - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em divulgação de pesquisa irregular - Eleições 2024

Recorrente: Lino Emiliano Praseres Silva - ME (Exata Pesquisa de Opinião Pública)

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrida: Coligação “O Trabalho não pode parar”

Advogados: Drs. Alexandre Woub Moreira dos Santos - OAB/MA 23.152, Rodrigo Pires Castelo Branco Neto - OAB/MA 19.061

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para, reformando a sentença de primeiro grau, julgar improcedente a representação formulada nos autos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600919-03.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral negativa - Eleições 2024

Recorrente: Hostilio Caio Pereira da Costa

Advogado: Dr. Kássio Fernando Bastos dos Santos - OAB/MA 17.027

Recorrida: Coligação “Caxias é do povo” em Caxias

Advogado(a)s: Dr(a)s. José de Arimateia Torres Silva - OAB/MA 13.729, Kledylton da Silva Reis Viana - OAB/MA 14.282, Rayanna Laysa de Sousa Nobre - OAB/MA 24.865, Joacy Alves de Sousa Filho - OAB/MA 22.362, Dayara Silva Sousa - OAB/MA 25.611, Quemuel Kely Altino da Silva - OAB/MA 24.869, Francisco Dorismar da Costa Araujo - OAB/MA 23.616, Antonio José Bittencourt de Albuquerque Júnior - OAB/MA 7.949, Ana Patrícia Rodrigues Lopes Ferreira - OAB/PI 21.610, Deyavilas Francisco Dias Fraga - OAB/MA 18.689, Antonio Demétrio Marques Sobrinho - OAB/MA 18.715

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0601017-43.2024.6.10.0018

Procedência: Rosário - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral negativa - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Para o trabalho continuar”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136, Iradson de Jesus Souza Aragão - OAB/MA 12.933

Recorrido: Jonas Magno Machado Moraes

Advogado(a)s: Dr(a)s. Pedro Paulo Paiva Silva - OAB/MA 27.146, João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296, Amanda Teixeira Lobo da Silva - OAB/MA 20.663, Raissa Campagnaro de Oliveira - OAB/MA 18.147, Marconi Torres Ferreira - OAB/MA 13.925, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento para reformar a sentença de primeiro grau que reconheceu a perda do objeto, e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos formulados na representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15.RECURSO ELEITORAL Nº 0600062-72.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por divulgação de pesquisa irregular - Eleições 2024

1º Recorrente: Lino Emiliano Praseres Silva - ME

Advogada: Dra. Alana Eduarda Andrade da Costa - OAB/MA 21.119

2º Recorrente: Rádio Litoral Maranhense Ltda.

Advogada: Dra. Mariana Nunes Vilhena - OAB/MA 5.869

Recorrido: Partido Democrático Trabalhista em Buriticupu

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram provimento ao recurso interposto por Lino Emiliano Praseres Silva – ME e deram parcial provimento ao recurso interposto pela Rádio Litoral Maranhense Ltda., nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16.RECURSO ELEITORAL Nº 0600155-39.2024.6.10.0029

Procedência: Sigiloso

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Sigiloso

Advogado(a)s: Dr(a)s. Késsia Porto da Silva Lopes - OAB/MA 27.604, Raithanya Viana Lima - OAB/MA 22.257, Laiana Vitória Sousa Silva Oliveira - OAB/PI 21.048, Katherine Siqueira Sipaubá Vieira - OAB/MA 25.930, Rennan Matheus Oliveira Sá - OAB/MA 27.813, Mauro César Ferreira Rocha - OAB/PI 24.236, Ariel de Sousa Prazeres - OAB/MA 27.728, Sara Miranda da Silva Barroso - OAB/MA 19.499, Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884, Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808, Whallef Bernardes Lopes - OAB/MA 22.654

Interessados: Sigiloso

Advogado(a)s: Dr(a)s. Raithanya Viana Lima - OAB/MA 22.257, Ariel de Sousa Prazeres - OAB/MA 27.728, Sara Miranda da Silva Barroso - OAB/MA 19.499, Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884, Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808, Whallef Bernardes Lopes - OAB/MA 22.654

Recorrido: Sigiloso

Advogados: Drs. Roberth Seguins Feitosa - OAB/MA 5.284, Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138

Interessado: Sigiloso

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir a multa por descumprimento da liminar para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600241-71.2024.6.10.0041

Procedência: Vitória do Mearim - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo Nonato Everton Silva

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Recorrida: Coligação "Credibilidade e amor por nossa cidade"

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-81.2024.6.10.0017

Procedência: Pastos Bons - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Maria Cleide Santana de Sousa

Advogado: Dr. Vladimir Lenin Furtado E Souza - OAB/MA 9.528

Recorrido: Promotoria da 17ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600340-34.2024.6.10.0108

Procedência: Governador Eugênio Barros - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Ana Mary da Silva Lima

Advogada: Dra. Beatriz Nunes de Sousa Bandeira Lima - OAB/MA 22.861

Recorrido: Promotoria da 108ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0600521-67.2024.6.10.0065

Procedência: Imperatriz - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Francisco Rodrigues da Costa

Advogado(a)s: Dr(a)s. Alexandre Woub Moreira dos Santos - OAB/MA 23.152, Marisa Freitas dos Reis - OAB/MA 22.107

Recorrida: Promotoria da 33ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

21. RECURSO ELEITORAL Nº 0600566-95.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Arendel Nunes de Sousa Santos

Advogado: Dr. Higor Silva de Assis - OAB/MA 29.040

Recorridas: Solange de Araujo Sousa, Coligação "Unidos Por Amor A Santa Inês"

Advogado(a)s: Dr(a)s. Beatriz Nunes de Sousa Bandeira Lima - OAB/MA 22.861, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Vitória Nava Borges - OAB/MA 28.894

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e excluir a multa aplicada, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

22. RECURSO ELEITORAL Nº 0600799-67.2024.6.10.0033

Procedência: Imperatriz - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Alisson Stawander dos Santos Costa

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fernanda Maria Cardoso Passos - OAB/MA 22.071, Alexandre Woub Moreira dos Santos - OAB/MA 23.152, Romington Batista de Melo - OAB/GO 38.094

Recorrida: Promotoria da 33ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

23. RECURSO ELEITORAL Nº 0601087-93.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Francisco Roberto de Araújo Albuquerque

Advogado: Dr. Ricardo Araujo Torres - OAB/PE 19.443

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar procedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, que negou provimento.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/12/2024, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 13/12/2024, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/12/2024, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 13/12/2024, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/12/2024, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/12/2024, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/12/2024, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 19/12/2024, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2361481** e o código CRC **82E1E95D**.

